



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 10/2023/CGJCE

Dispõe sobre a alteração do Provimento nº 19/2018/CGJCE, que institui o Manual de Instruções de Lançamento no sistema Sisguia Extrajudicial Online - versão SASE.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a vigência do Provimento nº 19/2018/CGJCE, que instituiu o Manual de Instruções de Lançamento no Sistema Sisguia Extrajudicial Online - versão SASE, conforme disposto no artigo 3º do Provimento nº 04/2023/CGJCE (Código de Normas Notarial e Registral);

CONSIDERANDO a publicação do Provimento nº 141, de 16/03/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera o Provimento nº 37, de 7 de julho de 2014, para atualizá-lo à luz da Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, para tratar do termo declaratório de reconhecimento e dissolução de união estável perante o registro civil das pessoas naturais e dispor sobre a alteração de regime de bens na união estável e a sua conversão extrajudicial em casamento;

CONSIDERANDO os procedimentos de lançamento da movimentação dos atos praticados pelas serventias extrajudiciais no âmbito do sistema de controle Sisguia Extrajudicial Online, versão SASE, como imperativo da transparência pública, do controle administrativo e da segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Manual de Instruções de Lançamento das Movimentações dos atos praticados no serviço extrajudicial no sistema Sisguia Extrajudicial Online – versão SASE, instituído pelo Provimento nº 19/2018/CGJCE, para inserir, nas notas aplicadas ao serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais - Tabela IV, o seguinte conteúdo:

(...)

9. Movimentação de Ato com Dedução para UNIÃO ESTÁVEL ou DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, sem partilha de bens (PROVIMENTO Nº 141/2023/CNJ):

Quando da lavratura de termo de união estável ou dissolução, sem menção a bens, em atendimento ao PROVIMENTO Nº 141/2023/CNJ, que trata sobre a UNIÃO ESTÁVEL, os cartórios do RCPN (Registro Civil de Pessoas Naturais) deverão utilizar, para lançamento, a Movimentação de Atos com Dedução, para o ato principal (código 004004), resultando em cobrança com dedução de 50% nos valores Emolumento, Fermoju e Selo.

9.1. Lançamento no SASE, na Tela de Movimentação com Dedução:

Selecionar o Tipo Dedução: UNIÃO ESTÁVEL PROVIMENTO 141/2023 CNJ - 50%, para o ato 004004.

Tipo Dedução: UNIÃO ESTÁVEL PROVIMENTO 141/2023 CNJ – 50%

Ato: 004004

Dedução: Aplicar 50% de dedução nos valores Emolumento, Fermoju e Selo.

9.2. Na Importação do Arquivo XML de Movimentação de Atos:

Importar os lançamentos do ato 004004, com Dedução: UNIÃO ESTÁVEL PROVIMENTO Nº 141/2023 CNJ-50%, aplicando a dedução de 50% nos valores Emolumento, Fermoju e Selo.

10. Movimentação de Ato para DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL com partilha de bens (PROVIMENTO Nº 141/2023/ CNJ):

Quando da lavratura de termo de união estável ou dissolução, que contemplem patrimônio, os cartórios do RCPN (Registro Civil de Pessoas Naturais) deverão lançar os atos utilizando a faixa 002008 a 002017, e utilizar o SELO 7-NOTARIAL III (ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO), em atendimento ao PROVIMENTO Nº 141/2023 – CNJ.

10.1. Alterações no SASE:

Utilizar a telas de Movimentação de Atos Resumidos para lançar os atos que se enquadrem na faixa 002008 a 002016 e selecionar a tela de Movimentação de Atos Detalhados (002017) para atos de valor enquadrado nessa última faixa da tabela. Em qualquer situação utilizar a opção UNIÃO ESTÁVEL PROVIMENTO 141/2023 CNJ: (Sim/Não) para os atos da faixa 002008 a 002017.

Obs.: Não haverá alteração nos valores de Emolumento, Fermoju e Selo cobrados.

Importar o arquivo XML de Movimentação de Atos, do tipo Resumido (002008 a 002016) e Detalhado (002017), criar um campo UNIÃO ESTÁVEL PROVIMENTO 141/2023 CNJ: (Sim/Não) para os atos 002008 a 002017.

Obs.: Não haverá mudança nos valores de Emolumento, Fermoju e Selo cobrados.

10.2. Selo Digital:

As serventias de RCPN, sem atribuição de Notas, devem solicitar à SEFIN o cadastramento de Cota do SELO 7 - NOTARIAL III (ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO), para utilização exclusiva nos termos de união estável, com partilha de bens.

(...)



Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza/CE, 19 de maio de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N. 511/2023

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, Dra. Maria do Socorro Montezuma Bulcão, protocolado através do PA nº 8500055-98.2023.8.06.0002;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lia Cardoso Gondim Silva Magalhães, Técnica Judiciária, matrícula 6200, lotada no Juizado Móvel, para substituir o servidor Antônio Marques Honorato, Supervisor de Unidade, matrícula 99513, lotado na 10ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, durante o período de licença tratamento saúde, compreendido entre os dias 26 de abril e 24 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA n. 523/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8508035-02.2023.8.06.0001, de interesse da Juíza Roberta Ponte Marques Maia, titular da 38ª Vara Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Zanielton Batista Medeiros, titular da 39ª Vara Cível, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 38ª Vara Cível no dia 26 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 22 de maio 2023.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA Nº 525/2023

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8508190-05.2023.8.06.0001, que trata da solicitação da licença para tratamento de saúde do Juiz Pedro de Araújo Bezerra, ora em respondência pela 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal;

RESOLVE:

Artigo. 1º – Revogar, a partir do dia 22 de maio de 2023, a Portaria n. 420/2023-DFCB, no que concerne à designação desse magistrado para responder pela 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal.

Artigo. 2º – Designar o Juiz Elison Pacheco Oliveira Teixeira, titular do 4º Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 20ª Unidade de Juizado Especial Criminal, no período de 22 de maio de 2023 a 03